



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 008/19**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que, apesar do adiamento em duas semanas do início dos Campeonatos Estaduais da Série A das Categorias Sub/15 e Sub/17, o filiado **Americano Futebol Clube** deixou de inscrever e registrar atletas no prazo previsto pelo inciso I, do artigo 5º, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos acima citados;

Considerando que o RGC indica em seu artigo 35, §9º que uma associação somente poderá iniciar uma competição se tiver um mínimo de 15 atletas inscritos e registrados e caso não seja cumprido o disposto neste dispositivo a associação infratora será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0

### **RESOLVE:**

Suspender o **Americano Futebol Clube** da 1ª rodada dos Campeonatos Estaduais da Série A das Categorias Sub15 e Sub/17, ficando seu adversário (America FC) e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**